



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de prêmios destinados ao **2º Concurso Municipal de Produção e Desenho – 2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo **tablets, bicicleta, carrinhos e bonecas**, conforme especificações e quantidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Os itens serão utilizados para **premiação dos alunos vencedores** do concurso, que tem por objetivo incentivar a leitura, a escrita, a expressão artística e o desenvolvimento criativo dos estudantes da rede municipal de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Maria da Fé realiza, anualmente, ações voltadas ao estímulo da produção textual e artística dos alunos da rede municipal. O 2º Concurso Municipal de Produção e Desenho – 2025 tem como propósito valorizar o talento, a criatividade e a participação dos estudantes, promovendo o engajamento escolar e o desenvolvimento cognitivo e emocional.
- 3.2. A aquisição de prêmios como tablets, bicicleta, carrinhos e bonecas é necessária para reconhecer e motivar o esforço dos alunos participantes, além de fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade.
- 3.3. A ausência de premiação adequada poderia reduzir o engajamento dos alunos e comprometer o alcance dos objetivos pedagógicos e sociais do concurso.
- 3.4. Considerando a importância de valorizar o mérito escolar e incentivar práticas educativas inovadoras, a presente contratação se mostra indispensável ao êxito do evento.
- 3.5. A iniciativa reforça o compromisso da Administração Municipal com a promoção de uma educação inclusiva, participativa e de qualidade.
- 3.6. Assim, a contratação dos prêmios constitui medida estratégica para garantir a execução bem-sucedida do **2º Concurso Municipal de Produção e Desenho – 2025**, com benefícios diretos à comunidade escolar.



4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 4.1.** O Plano Anual de Contratações da Administração encontra-se em fase de atualização. Entretanto, diante da necessidade de realizar o 2º Concurso Municipal de Produção e Desenho – 2025 dentro do calendário pedagógico, a aquisição dos prêmios é considerada demanda imediata, não sendo possível aguardar a conclusão do plano para execução desta contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Para a aquisição dos prêmios destinados ao concurso, são considerados os seguintes requisitos:

- 5.1.1.** Fornecimento de produtos novos, de primeira qualidade;
- 5.1.2.** Itens devidamente embalados e em perfeitas condições de funcionamento e uso;
- 5.1.3.** Garantia mínima de fábrica conforme legislação vigente;
- 5.1.4.** Entrega em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- 5.1.5.** Emissão de nota fiscal com descrição clara dos produtos entregues;
- 5.1.6.** O fornecedor deverá estar regular junto aos órgãos fiscalizadores e apresentar certificações exigidas, quando aplicável.

5.2. Vistoria:

- 5.2.1.** Será facultada à Administração a conferência dos produtos no ato da entrega;
- 5.2.2.** Divergências ou não conformidades poderão ensejar rejeição total ou parcial da entrega, sem ônus à Administração.

6. BENEFÍCIOS QUE SERÃO ALCANÇADOS COM A EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Estímulo à participação dos alunos nas atividades pedagógicas e culturais.
- 6.2.** Valorização do esforço e talento dos estudantes da rede municipal.
- 6.3.** Incentivo à leitura, escrita e expressão artística.
- 6.4.** Fortalecimento da relação entre escola, família e comunidade.
- 6.5.** Consolidação da imagem da Administração como promotora da educação e cultura local.



7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Tablet	5	R\$ 1200	R\$ 6.000
Bicicleta	1	R\$ 1.362,54	R\$ 1.362,54
Carrinho	3	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Boneca	3	R\$ 270,00	R\$ 540,00
Total		8.532,54	

- 7.1. As quantidades foram definidas com base no regulamento do concurso e no número de categorias premiadas.
- 7.2. A aquisição poderá ser realizada em lote único, conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria.
- 7.3. O valor estimado foi apurado a partir de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1. Foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais e regionais de eletrônicos e brinquedos.
- 8.2. Os preços médios apurados serviram de base para estimativa do valor total da contratação.
- 8.3. Verificou-se a ampla disponibilidade de mercado para os itens especificados.
- 8.4. A aquisição será realizada mediante procedimento licitatório ou outra forma legal adequada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

- 9.1. O valor estimado total para a aquisição dos prêmios é de **R\$ 8.532,54 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme pesquisa de mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1. A solução contempla a aquisição de prêmios novos e em perfeitas condições de uso, destinados aos vencedores do **2º Concurso Municipal de Produção e Desenho – 2025**.
- 10.2. O fornecimento deverá incluir a entrega completa dos produtos, observadas as condições de garantia e qualidade.
- 10.3. A medida visa apoiar a execução das ações educacionais e fortalecer o programa de incentivo



ao mérito estudantil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

- 11.1. A licitação será realizada em lote único, abrangendo todos os itens.
- 11.2. Tal formato favorece a economicidade, simplifica a logística e mantém a padronização dos produtos.
- 11.3. Não há vantagem técnica ou econômica em parcelar a aquisição.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Realização do 2º Concurso Municipal de Produção e Desenho – 2025 com ampla participação estudantil;
- 12.2. Estímulo à criatividade e à valorização do mérito;
- 12.3. Engajamento das escolas e fortalecimento das ações culturais da Secretaria;
- 12.4. Reforço à imagem da Administração Municipal como promotora da educação e cultura local.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Não há necessidade de providências adicionais além da tramitação regular do processo licitatório e da reserva orçamentária correspondente.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a esta aquisição.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- 15.1. Os impactos ambientais são mínimos, limitados à geração de resíduos de embalagens e transporte.
- 15.2. Recomenda-se a adoção de medidas mitigadoras:
 - Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis;
 - Destinação correta de embalagens e resíduos;
 - Planejamento logístico eficiente para reduzir deslocamentos.



16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

- 16.1.** Conclui-se que a aquisição dos prêmios destinados ao **2º Concurso Municipal de Produção e Desenho – 2025** é **viável e necessária**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
- 16.2.** A contratação será realizada de forma regular, mediante processo licitatório adequado, garantindo a legalidade e a transparência.
- 16.3.** A equipe técnica manifesta-se favoravelmente à execução desta contratação, considerando-a essencial para o êxito do evento e o fortalecimento das ações educacionais do município.

Maria da Fé, 04 de novembro de 2025.



Maria Magali Borges Costa
Secretária Municipal de Educação